

## LEI



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

### LEI Nº 2.991/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui, no Calendário Oficial do Município de Itabaiana, a "Semana Municipal da Esperança", destinada à conscientização e incentivo à doação de medula óssea e sangue, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Itabaiana, a "Semana Municipal da Esperança", a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 19 de Setembro, data alusiva ao Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

**Art.2º.** A Semana Municipal da Esperança tem por objetivos:

- I- Conscientizar a população sobre a importância da doação de medula óssea e sangue;
- II- Estimular o cadastro de novos doadores no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);
- III- Promover palestras, campanhas educativas, seminários e mutirões de doação;
- IV- Reconhecer e homenagear doadores voluntários e profissionais de saúde;
- V- Fortalecer a solidariedade e a empatia como valores essenciais da cidadania itabaianense.

**Art.3º.** As ações da Semana Municipal da Esperança poderão ser realizadas em conjunto pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, em parceria com instituições públicas e privadas.

**Art.4º.** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades médicas, educacionais e sociais para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art.5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Semana Municipal da Esperança no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaiana.

**Art.6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeito Municipal de Itabaiana**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 22 de dezembro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e  
137º da Elevação à Categoria de Cidade.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*